

**GAFISA S.A.**  
CNPJ/MF nº 01.545.826/0001-07  
NIRE 35.300.147.952

**CONSTRUTORA TENDA S.A.**  
CNPJ/MF nº 71.476.527/0001-35  
NIRE 35.300.348.206

## FATO RELEVANTE

**GAFISA S.A.** (Bovespa, GFSA3; NYSE, GFA) ("Gafisa") e **CONSTRUTORA TENDA S.A.** ("Tenda"), em complemento aos Fatos Relevantes divulgados por Gafisa em 16 de agosto e em 26 de setembro de 2016, vêm, em conjunto, comunicar o que segue:

O Conselho de Administração da Gafisa, tendo recebido proposta da Jaguar Growth Asset Management, LLC para a aquisição de ações da Tenda, em operação privada, determinou à administração da Companhia que, alternativamente à oferta pública secundária de ações de Tenda (cujo pedido de registro foi cancelado em 13 de dezembro p.p., conforme divulgado através de fato relevante) e com vistas a maximizar valor aos seus acionistas, seguisse com a negociação dos termos e condições de tal proposta da Jaguar, sem prejuízo do direito de preferência dos acionistas da Companhia garantido pelo Art. 253 da Lei 6.404/76 ("Direito de Preferência").

Tendo as negociações chegado a bom termo, foi celebrado, nesta data, contrato de compra e venda de ações ("Contrato") com a Jaguar Real Estate Partners, LP, uma afiliada da Jaguar Growth Asset Management, LLC ("Jaguar"), tendo por objeto a alienação de até 30% das ações de emissão da Tenda ("Ações"), para Jaguar ou para uma de suas afiliadas, a qual avalia a Tenda em R\$539.020.000,00, pelo preço de R\$8,13 por Ação ("Preço por Ação"), sujeita à verificação de determinadas condições precedentes, dentre as quais destacam-se:

- (i) a redução do capital social de Tenda, sem o cancelamento de ações, com restituição, à Gafisa, sua única acionista, de R\$100.000.000,00, corrigidos com base na taxa SELIC, devendo (a) R\$ 50.000.000,00, acrescidos da correção, ser pagos até 31 de dezembro de 2018; e (b) o saldo, ser pago até 31 de dezembro de 2019, podendo ser antecipado em função de determinados *covenants* financeiros previstos no Contrato;
- (ii) a redução do capital social de Gafisa mediante restituição, aos seus acionistas, de ações correspondentes a 50% do capital social de Tenda; e
- (iii) a conclusão do procedimento relacionado ao exercício, pelos acionistas de Gafisa, do direito de preferência para a aquisição das Ações, pelo Preço por Ação, nos termos do artigo 253, I, da Lei nº 6.404/76, observado que, (a) em adição às Ações, a Gafisa ofertará aos seus acionistas ações adicionais correspondentes a 20% do capital social da Tenda; e (b) caso, após o exercício do Direito de Preferência, restem menos de 20% de Ações de emissão da Tenda disponíveis para aquisição pela Jaguar, a Jaguar não estará obrigada a adquiri-las, e a operação prosseguirá com os acionistas que exerceram o Direito de Preferência.

O Contrato contém, ainda, declarações e garantias e obrigações de indenização típicas de operações dessa natureza, que podem gerar obrigação futura de indenizar de parte a parte.

Informações detalhadas acerca dos eventos societários descritos neste fato relevante, incluindo os procedimentos para exercício, pelos acionistas de Gafisa, do Direito de Preferência, constarão das respectivas propostas da administração que acompanharão as convocações das assembleias gerais de acionistas, os quais, espera-se, serão concluídos até o final do primeiro semestre de 2017.

São Paulo, 14 de dezembro de 2016.

**Gafisa S.A.**

André Bergstein

Diretor Executivo Financeiro e de  
Relações com Investidores

**Construtora Tenda S.A.**

Felipe David Cohen

Diretor Financeiro e de  
Relações com Investidores

Nos termos da Instrução CVM nº 358/2002, conforme alterada, e do Manual de Conduta para Divulgação e Uso de Informações e Política de Negociação de Valores Mobiliários de Emissão da Gafisa S.A., a divulgação deste Fato Relevante será realizada nos seguintes sites: [www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br), [www.gafisa.com.br/ri](http://www.gafisa.com.br/ri), e <http://economia.estadao.com.br/fatos-relevantes/>.